CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 015 de 29 de agosto de 2024

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público, 'Rua Manoel Gerônimo' e dá outras providências".

O povo de Santana da Vargem - MG por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado rua "Manoel Gerônimo" a rua Projetada A que tem início na rua Dário José da Rocha, no loteamento Nova Santana.

Art. 2º O poder executivo municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas com o nome da rua e a respectiva comunicação da denominação às empresas: Correios e Telégrafos – ECT, COPASA e Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 29 de agosto de 2024.

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Vereador

JUSTIFICATIVA

A proposta de denominar a via pública como "Rua Manoel Gerônimo" é uma justa homenagem a um cidadão que prestou relevantes serviços à comunidade ao longo de sua vida. Manoel Gerônimo foi uma figura notável, reconhecido por seu compromisso com o bem-estar coletivo e por suas contribuições significativas para o desenvolvimento social e econômico da nossa cidade. Sua dedicação e empenho deixaram um legado que merece ser eternizado na memória de todos os munícipes.

Além de honrar a memória de Manoel Gerônimo, a denominação da via pública é de extrema importância para a organização urbana do local. Com a oficialização do nome da rua, os futuros moradores poderão ter seus endereços formalmente estabelecidos, o que é fundamental para a entrega de correspondências e encomendas, e para a correta prestação de serviços públicos, como abastecimento de água, coleta de esgoto, entre outros.

Portanto, a denominação da "Rua Manoel Gerônimo" atende não só a um tributo merecido a um cidadão exemplar, mas também à necessidade prática de organizar o espaço urbano de forma eficiente, garantindo que os serviços essenciais cheguem adequadamente aos futuros residentes dessa área.

Nestes termos, peço aos colegas que aprovem a presente proposição.

Santana da Vargem, 29 de agosto de 2024.

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Vereador